



**P O R T A R I A N° 124/2021.**

De 24 de Março de 2021

**DETERMINA ABERTURA DE  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo n° 119/2021, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar conduta do Servidor **CARLOS ALEXANDRE MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 473-1, cargo Operário, durante o expediente de trabalho.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**P O R T A R I A N° 123/2021.**

De 24 de Março de 2021

**CONCEDE** **REGIME**  
**SUPLEMENTAR A PROFESSOR**  
**CONTRATADO.**

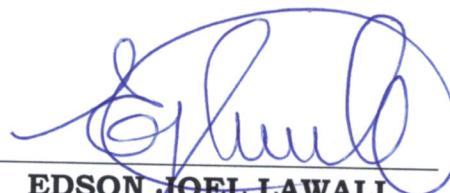
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 1959/2021, **CONCEDE Regime Suplementar de 04 horas**, a Servidora CONTRATADA **FABIANA ISABEL SCHAURICH LANGE**, matrícula 1368-4, Função de Professor – Anos Finais – Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Artística, **retroativo a 08 de Março de 2021**, para complementação de carga horária junto a Secretaria de Educação – Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, atendendo a disciplina de Educação Artística.

MUNICIPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ... Novos Caminhos

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2021.**

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**P O R T A R I A N° 122/2021.**

De 24 de Março de 2021

**CONCEDE** **ABONO**  
**PERMANÊNCIA A SERVIDOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o Processo nº 085/2021 de 23 de Fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** finalmente o § 19 do Art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 ( Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Abono de Permanência**, em conformidade com o Art. 71 da Lei Municipal 1805/2018, ao Servidor **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, matrícula 18-3, cargo Agente Administrativo, Classe "F", lotada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, DOU de 31 de dezembro de 2003, a partir de **1º de Março de 2021**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 24 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**P O R T A R I A N º 121/2021.**

De 22 de Março de 2021

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **JORDANA LUANA MÜLLER**, matrícula 1221-1, cargo de Operário, a contar de **19 de Março de 2021**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação – na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, ficando revogada a Portaria 158/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 22 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 120/2021.**

De 22 de Março de 2021

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Servidora ROSÂNGELA SOARES DA SILVA, matrícula 1283-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 17 de Fevereiro de 2021, para atuar na Secretaria Municipal de Educação – na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, ficando revogada a Portaria 113/2018.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 22 dias do Mês de Março de 2021.**

MUNICÍPIO DE

**Cerro Branco**

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A N° 119/2021.**

De 22 de Março de 2021

**RESCINDI                      CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO 003/2019.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 003/2019 (Processo Seletivo 075/2017) com a Senhora **MÔNICA LEMES PEREIRA**, função de Atendente de Creche, **a contar de 23 de Março de 2021**, por término do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 22 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024  
  
**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**P O R T A R I A N º 118/2021.**

De 22 de Março de 2021

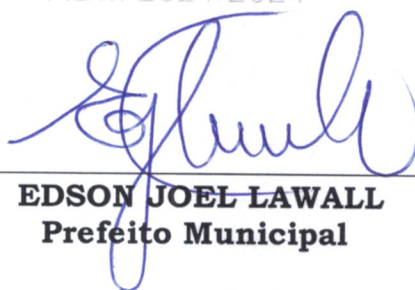
**PRORROGA LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 761-7, cargo de Atendente de Educação Infantil, PRORROGAÇÃO da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida pela Portaria 055/2021 até 31 de Março de 2021, de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 22 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**P O R T A R I A Nº 117/2021.**

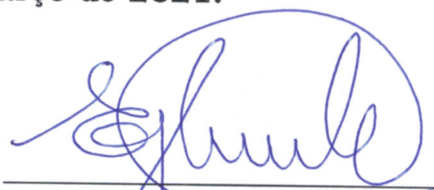
De 17 de Março de 2021

**DESIGNA MEMBROS PARA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(GAE-CMLIC).**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, DINÉIA D'AVILA ANNETER – matrícula 652-1, Auxiliar de Administração, SIRLENE PACHECO – matrícula 858-3, Auxiliar de Administração e JOELMA BILHA, matrícula 784-6, Auxiliar de Administração (TITULARES), DAIANA DE ARRIAL, matrícula 636-0, Assessor Técnico Contábil e SIMONE GRISELDIS PFEIFFER SCHMIDT, matrícula 249-6, Auxiliar de Administração (SUPLENTES), para sob a presidência da primeira, constituírem a contar de 16 de Março de 2021, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO (GAE-CMLIC), podendo os titulares desta Comissão, em conformidade com a Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e posterior alterações dadas pela Lei Municipal 1530/2014, de 30 de maio de 2014, receber Gratificação mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao Padrão Referencial fixado no Art. 29, observando o disposto no Art. 21, Inciso 3º da referida Lei, devendo ainda proceder ao recebimento e julgamento da habilitação, propostas e recursos nas Licitações da Prefeitura, conforme Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei 8883/91, de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria 246/2019, de 08 de Julho de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 17 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal





**P O R T A R I A Nº 116/2021.**

De 17 de Março de 2021

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Servidora CASSIELE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 984-9, cargo de Servente, a contar de 15 de Março de 2021, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 17 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal



**P O R T A R I A N° 115/2021.**

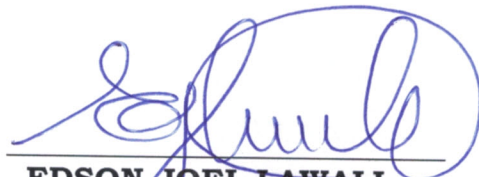
De 17 de Março de 2021

**RETIFICA PORTARIA**  
**084/2021 REFERENTE**  
**APOSENTADORIA DE**  
**SERVIDOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 084/2020, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15 de Abril de 2020 à Servidora **REJANE REHBEIN**, Matrícula 68-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.099,67 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão I, Classe F – Lei Municipal 1214 de 2010. Art. 15 e 24 no valor de R\$ 1.404,35; Anuênios 29 ( $29 \times 1,6\% = 46,40\%$ ) – Lei Municipal nº 838 de 2005, Art. 86 que corresponde ao valor de R\$ 651,61; Incorporação de 20% da FG II (Função Gratificada de Encarregado pela Unidade Recreativa da Escola Municipal de Educação Infantil extinta pela Lei Municipal 1214/2010) – Lei Municipal nº 891 de 2006, Art. 1º e 2º a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 17 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**P O R T A R I A N° 113/2021.**

De 12 de Março de 2021

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Servidora VALDENIRA FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula 765-0, cargo de Operário, a contar de 15 de Março de 2021, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, ficando revogada a Portaria 157/2019 de 27 de Março de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 12 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 112/2021.**

De 12 de Março de 2021

**CONCEDE APOSENTADORIA A  
SERVIDOR EFEITO**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01 de Março de 2021** ao Servidor **MÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES**, Matrícula 212-7, cargo de Operário, Padrão I, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.121/12.775 no valor de R\$ 1.377,99, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seus reajustes será efetivo pelo Valor Real.

MUNICÍPIO DE  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 12 dias do Mês de Março de 2021.**

Novas Ideias ...Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111176590051187

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 12/03/2021

Hora: 15:33

Portaria nº 112/2021

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2021, ao servidor **MARIO ANTONIO RODRIGUES**, matrícula 212-7, cargo de Operário, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.121/12.775 no valor de R\$ 1.377,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CERRO BRANCO, 12/03/2021.

**EDSON JOEL LAWALL**

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



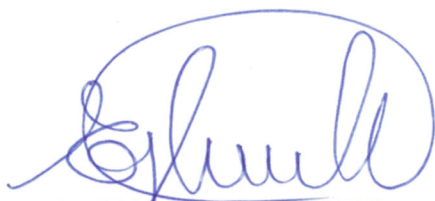
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12


Data: 12/03/2021

Hora: 15:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIO ANTONIO RODRIGUES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos doze de março de dois mil e vinte e um.



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito



**JONES PUNTEL**  
AGENTE DE CONTROLE INTERNO  
Responsável pelo Controle Interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A N° 111/2021.**

De 10 de Março de 2021

**CANCELA                    GRATIFICAÇÃO  
TRANSPORTE                    PARA  
PROFESSORES.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CANCELAR a contar de 01 de Março de 2021**, a concessão de **GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE**, em conformidade com o Ofício 033/2021 da Secretaria Municipal de Educação e com o Decreto 3603/2021 aos professores abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	
276-3	Adriana Fischer Ache
1276-9	Adriana Machado da Silveira
1240-8	Aline Cerentini
872-9	Bárbara Aparecida Cardoso Neto
1321-8	Bruna de Souza Pavanatto
755-2	Carin Fabiane Neuenschwander
607-6	Carmen Lucia Landskron
1261-0	Charles Bruno da Silva Melo
338-7	Claudia da Silva Pazatto
502-9	Claudia da Silva Pazatto
608-4	Cristiane Ferraz da Silva
1295-5	Cristiane Ferraz da Silva
609-2	Elisa Cristina Richardt
1268-8	Eloísa Bilha
774-9	Francisca Lovato Massirer
1258-0	Gabriele Priscila Ratzinger
220-8	Gilmara Paiva
873-7	Glauce Milene Treichel
271-2	João Helinho Alves
647-7	Lidiane Patrícia Lawall
1155-0	Letícia de Arreal Scheidt
292-5	Liane Soares Neto
643-2	Lidiane de Fátima Bandeira
611-4	Lizani Roos Haetinger
501-0	Marceli Santos Ferreira
613-0	Márcia Goreti de Menezes Silva
1297-1	Márcia Marta Becker Pohlmann
557-6	Marco Antônio Accorsi Lisboa
1280-7	Mirian Rathke dos Santos Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**

Av. 12 de Maio, N°370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: [administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br); [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br); [gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

332-8	Marga Helena Hintz Schneider
459-6	Patrícia Roca Mezzomo Escobar
610-6	Patrícia Roca Mezzomo Escobar
590-8	Raquel Crstine Auler
129-5	Ricarda Joelma Schultz
1149-5	Ricarda Joelma Schultz
1153-3	Sabrina Müller dos Santos
1282-3	Samanta Diuli Altermann
274-7	Sinara Elaine Pradella Becker
1156-8	Tiago Luiz Janner
1301-3	Viviane Keli Priebe Gewehr

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 10 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ...Novos Caminhos  
ADM 2021/2024